

operacional da MSGÁS, onde atualmente funciona a da EE/UO, no município de Campo Grande/MS, BR-060 - km 378.

ALTERAÇÃO:**1) Alterar o Edital na íntegra.**

Valor Estimado Global Máximo: Sigiloso.

Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br.

O Edital e seus anexos correspondentes à versão atualizada estão disponíveis no Portal de Licitações da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul/MSGÁS no endereço www.msgas.com.br. e na área correspondente aos documentos do certame.

A sessão de abertura do certame será no dia **Dia 31/01/2023 (trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e três), às 08h30min (horário local)**, na sede da MSGÁS, sito na Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Bairro Tiradentes - Campo Grande/MS (saída para Três Lagoas/MS).

Comissão esclarece aos interessados a possibilidade de participação na sessão também de maneira remota/virtual (via sala Teams), por meio de convite/link que será disponibilizado pela Comissão de Licitação/Pregão, sendo necessário o envio pelo licitante (ao endereço gelc@msgas.com.br/cpl@msgas.com.br) de endereço eletrônico do representante interessado em participar da sessão.

Campo Grande, 05 de janeiro de 2023.

Daniela Dias Capurro Ferreira - Presidente da Comissão de Licitação

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE LEILÃO 202200000413 – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de AMAMBAI/MS, CAARAPÓ/MS, ITAPORÃ/MS, RIO BRILHANTE/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 07/03/2022, 10439 de 15/03/2021, 10771 de 07/03/2022, 10772 de 08/03/2022, 10803 de 12/04/2022, 10855 de 08/06/2022, 10903 de 29/07/2022 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Gustavo Correa Pereira da Silva (Leilões Online MS), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 26, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site www.leiloesonlinems.com.br, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00 hs do dia **05/01/2023**, com encerramento previsto para as 15:00 hs do dia **19/01/2023** – HORÁRIOS DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Leilões Online MS, no endereço eletrônico: www.leiloesonlinems.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução Contran nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente credenciadas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS “N” Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS “N” n.º 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições

estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, **Banco Bradesco, Agência 5246-9, Conta corrente 48924-7, favorecido: Leilões On Line MS Compra e Venda de Bens LTDA, Chave PIX - CNPJ: 27.838.438/0001-08**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

4. Os lotes estarão disponíveis com fotos, no Portal Leilões Online MS, no endereço eletrônico www.leiloesonlinems.com.br de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias 16, 17 e 18/01/2023, no pátio Amambai – Localizado na rodovia MS-156 (Amambai - Caarapó) KM 3, em frente ao parque de exposições e na sede da Leilões Online MS - Pátio Agrárias - Av. Des. Leão Neto do Carmo, 917-b, Jardim Veraneio, 79037-100, Campo Grande – MS, em frente a Uniderp Agrárias. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e a Leilões Online MS de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal da Leilões Online MS e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Leilões Online MS providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi será retirado ou lixado antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, **é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior**, segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7. Os bens arrematados deverão **ser retirados nos dias 25/01/2023 ao dia 01/02/2023, em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloadado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e Leilões Online MS, isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloadado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

- 8.** É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do Leiloeiro Oficial.
- 9.** O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.
- 10.** Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.
- 11.** Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.
- 12.** Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsitos credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.
- 13.** O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.
- 14.** O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.
- 14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br
- 14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;
- 15.** Impugnação, esclarecimentos e recursos
- 15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.
- 15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2022000000413.
- 15.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.
- 15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.
- 15.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.
- 15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 16.** Relação dos bens a serem leiloados:

| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AMAMBAI/MS | | | | | |
|---|---------------------|-----------|-------|------------------|-----------------|
| LOTE | MARCA | ANO | COR | MOTOR | VALOR LOTE(R\$) |
| 001 | FIAT/ELBA CSL 1.6 | 1990/1990 | BEGE | MOTOR INSERVIVEL | 305,00 |
| 002 | FIAT/UNO CS | 1988/1988 | CINZA | MOTOR INSERVIVEL | 190,00 |
| 003 | FIAT/UNO ELECTRONIC | 1995/1995 | VERDE | 146C40114325135 | 461,00 |

| | | | | | |
|-----|--------------------------|-----------|----------|-------------------|----------|
| 004 | FIAT/UNO MILLE | 1991/1991 | VERDE | 146C40113816578 | 349,00 |
| 005 | PEUGEOT/207HB XR | 2009/2009 | PRATA | MOTOR INSERVIVEL | 1.013,00 |
| 006 | VW/GOL MI | 1998/1999 | CINZA | MOTOR INSERVIVEL | 508,00 |
| 007 | VW/VOYAGE LS | 1983/1983 | AZUL | BW094911 | 278,00 |
| 017 | FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX | 2005/2005 | PRATA | QFJA58691369 | 1.183,00 |
| 018 | YAMAHA/YBR 125ED | 2005/2005 | VERMELHO | E337E-089691 | 200,00 |
| 018 | HONDA/CG 125 FAN | 2007/2008 | CINZA | JC30E78048812 | 279,00 |
| 018 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2005/2006 | AZUL | KC08E16006634 | 311,00 |
| 018 | HONDA/CG 150 TITAN ES | 2009/2009 | VERMELHO | KC15E29020648 | 410,00 |
| 018 | HONDA/CG 125 TITAN KS | 2002/2003 | AZUL | MOTOR INSERVIVEL | 250,00 |
| 018 | HONDA/C100 BIZ ES | 2001/2001 | AZUL | HA07E1211687 | 185,00 |
| 018 | HONDA/CG 125 TITAN KS | 2002/2003 | VERDE | JC30E13001835 | 250,00 |
| 018 | HONDA/CG 125 TITAN ES | 2002/2003 | AZUL | JC30E23114203 | 250,00 |
| 018 | HONDA/C100 BIZ | 2000/2000 | VERMELHO | HA07EY026385 | 163,00 |
| 019 | HONDA/CG 125 TITAN | 1996/1997 | VERMELHO | KC16E5C520453 | 143,00 |
| 019 | HONDA/CG 125 TITAN KS | 2003/2003 | VERMELHO | JC30E13263762 | 286,00 |
| 019 | HONDA/CG 125 TITAN ES | 2001/2001 | AZUL | JC30E21061582 | 233,00 |
| 019 | YAMAHA/YBR 125K | 2005/2005 | PRETA | E338E-095374 | 200,00 |
| 019 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2010/2011 | PRETA | E3G9E-019192 | 275,00 |
| 019 | HONDA/C100 BIZ | 1998/1998 | VERMELHO | HA07E-W014174 | 104,00 |
| 019 | HONDA/CG 125 TITAN ES | 2003/2003 | AZUL | JC30E23149189 | 291,00 |
| 019 | HONDA/CG 125 FAN KS | 2013/2013 | PRETA | JC41E1D110667 | 353,00 |
| 020 | HONDA/C100 BIZ ES | 1999/2000 | PRETA | HA07E-Y210866 | 138,00 |
| 020 | HONDA/CG 125 FAN | 2005/2005 | AZUL | JC30E75068354 | 255,00 |
| 027 | I/VW SPACEFOX | 2008/2009 | PRETA | BPA871905 | 1.400,00 |
| 028 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 2007/2008 | PRETA | 178F1011*7679135* | 871,00 |
| 029 | GM/ASTRA SEDAN | 2003/2004 | BRANCA | 9M0000013 | 953,00 |
| 030 | GM/VECTRA CD | 1995/1995 | BRANCA | C20NE31038583L | 597,00 |
| 031 | VW/GOL SPECIAL | 2000/2000 | BRANCA | MOTOR INSERVIVEL | 522,00 |
| 034 | HONDA/BIZ 125 KS | 2006/2006 | PRATA | JA04E16837966 | 351,00 |
| 034 | HONDA/C100 BIZ ES | 2001/2001 | AZUL | HA07E-1230544 | 206,00 |
| 034 | HONDA/CG 125 FAN | 2005/2005 | VERMELHO | JC30E75018198 | 294,00 |
| 034 | HONDA/CG 125 TITAN KS | 2003/2003 | PRATA | MOTOR INSERVIVEL | 307,00 |
| 034 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2012/2012 | PRETA | E3G9E112323 | 337,00 |
| 034 | HONDA/BIZ 125 KS | 2006/2006 | PRETA | JA04E16846927 | 351,00 |
| 034 | HONDA/CG 125 TITAN KS | 2002/2002 | VERMELHO | JC30E12132484 | 269,00 |
| 034 | YAMAHA/YBR 125K | 2008/2008 | PRETA | E382E-195336 | 282,00 |
| 034 | HONDA/CG 125 TITAN ES | 2000/2000 | VERDE | JC30E2Y057218 | 204,00 |
| 034 | HONDA/CBX 250 TWISTER | 2004/2004 | AZUL | MC35E4013167 | 362,00 |

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAARAPO/MS

| LOTE | MARCA | ANO | COR | MOTOR | VALOR LOTE(R\$) |
|------|--------------------------|-----------|----------|-------------------|-----------------|
| 008 | VW/GOL CLI | 1996/1996 | BRANCA | MOTOR INSERVIVEL | 564,00 |
| 020 | HONDA/CG 125 TITAN KS | 2003/2004 | VERMELHO | JC30E14040665 | 291,00 |
| 020 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2012/2013 | VERMELHO | E3G9E-128208 | 312,00 |
| 020 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2004/2005 | VERDE | KC08E25021986 | 318,00 |
| 020 | HONDA/CG 125 FAN | 2008/2008 | PRETA | JC30E78169174 | 287,00 |
| 020 | YAMAHA/XTZ 125K | 2006/2007 | AZUL | E386E-011006 | 224,00 |
| 020 | HONDA/CG 150 SPORT | 2006/2007 | CINZA | KC08E67006498 | 339,00 |
| 020 | HONDA/C100 BIZ ES | 2003/2004 | VERMELHO | MOTOR INSERVIVEL | 254,00 |
| 020 | HONDA/NXR150 BROS ESD | 2008/2008 | AMARELA | KD03E18032269 | 452,00 |
| 021 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2005/2005 | PRETA | KC08E25042173 | 362,00 |
| 021 | HONDA/CG 125 TITAN ES | 2000/2000 | VERMELHO | JC30E2Y032972 | 187,00 |
| 021 | HONDA/CG 150 FAN ESI | 2011/2011 | PRETA | KC16E7B603568 | 313,00 |
| 021 | HONDA/CG 150 TITAN ES | 2008/2008 | PRETA | KC08E58034659 | 368,00 |
| 021 | YAMAHA/YBR 125K | 2005/2005 | VERMELHO | E338E-096328 | 185,00 |
| 021 | HONDA/CG 125 FAN | 2008/2008 | CINZA | JC30E78544817 | 287,00 |
| 021 | HONDA/CG 125 FAN | 2006/2006 | PRETA | JC30E76930618 | 259,00 |
| 021 | YAMAHA/YBR 125E | 2001/2001 | VERMELHO | E308E-038562 | 111,00 |
| 021 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2009/2009 | PRETA | KC15E39013441 | 419,00 |
| 021 | HONDA/BIZ 125 ES | 2008/2008 | AMARELA | JA04E28121587 | 385,00 |
| 022 | HONDA/C100 BIZ ES | 2003/2003 | PRETA | HA07E13056340 | 267,00 |
| 022 | HONDA/CG 125 FAN KS | 2011/2011 | PRETA | JC41E1B811115 | 350,00 |
| 022 | YAMAHA/YBR 125K | 2002/2002 | VERMELHO | E314E-030581 | 116,00 |
| 022 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2004/2004 | PRETA | KC08E24022349 | 318,00 |
| 022 | YAMAHA/YBR 125E | 2007/2007 | PRATA | E381E-058655 | 204,00 |
| 022 | HONDA/CG 150 FAN ESI | 2011/2011 | PRETA | KC16E7B607287 | 437,00 |
| 022 | HONDA/CG 150 TITAN ES | 2006/2007 | AZUL | KC08E57035891 | 328,00 |
| 022 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2005/2005 | AZUL | KC08E15108415 | 311,00 |
| 022 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2004/2005 | VERMELHO | KC08E25024305 | 318,00 |
| 022 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2007/2007 | PRETA | KC08E27036919 | 382,00 |
| 023 | HONDA/CG 125 TITAN ES | 2003/2003 | VERMELHO | JC30E23147182 | 291,00 |
| 023 | YAMAHA/XTZ 125E | 2004/2005 | AZUL | E330E-030673 | 179,00 |
| 023 | HONDA/CG 125 FAN | 2008/2008 | PRETA | MOTOR INSERVIVEL | 287,00 |
| 023 | I/LUOJIA LJ150-7MIZADRAG | 2008/2008 | PRETA | LJ162FMJ080300198 | 191,00 |
| 023 | HONDA/CG 125 FAN | 2005/2005 | AZUL | MOTOR INSERVIVEL | 255,00 |
| 023 | HONDA/CG 125 FAN | 2005/2005 | AZUL | JC30E75103585 | 255,00 |
| 023 | HONDA/CG 150 TITAN ES | 2008/2009 | AZUL | KC15E29004768 | 368,00 |



| 023 | YAMAHA/YBR 125K | 2006/2006 | PRETA | E382E-023701 | 222,00 |
|--|--------------------------|-----------|----------|---------------------|-----------------|
| 023 | HONDA/CG 125 TITAN ES | 2000/2000 | PRATA | MOTOR INSERVIVEL | 187,00 |
| 023 | JTA/SUZUKI EN125 YES | 2007/2008 | PRETA | F466BR235378 | 213,00 |
| 025 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2011/2011 | VERMELHO | E3G9E-055514 | 297,00 |
| 033 | FORD/PAMPA GL | 1989/1989 | VERDE | MOTOR INSERVIVEL | 384,00 |
| 035 | HONDA/CG 125 TITAN | 1997/1997 | CINZA | JC25E-V177642 | 176,00 |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ITAPORA/MS | | | | | |
| LOTE | MARCA | ANO | COR | MOTOR | VALOR LOTE(R\$) |
| 009 | VW/GOL 16V | 1999/2000 | BRANCA | MOTOR INSERVIVEL | 487,00 |
| 016 | VW/SAVEIRO 1.6 CE TROOP. | 2010/2011 | VERMELHO | CCR402358 | 1.961,00 |
| 024 | HONDA/CG 125 TITAN KSE | 2002/2002 | VERMELHO | JC30E22515533 | 245,00 |
| 024 | HONDA/CG 125 TITAN ES | 2002/2003 | VERDE | JC30E23005530 | 293,00 |
| 024 | HONDA/CG 125 TITAN ES | 2000/2000 | VERMELHO | JC30E2Y023879 | 187,00 |
| 024 | HONDA/CBX 200 STRADA | 1994/1995 | VERMELHO | MC27ER500454 | 142,00 |
| 024 | HONDA/CG 125 FAN | 2005/2005 | VERMELHO | JC30E75029677 | 255,00 |
| 024 | YAMAHA/YBR 125ED | 2002/2002 | ROXA | E308E-056984 | 141,00 |
| 024 | HONDA/CG 125 TITAN KS | 2000/2001 | PRATA | JC30E11014168 | 230,00 |
| 024 | HONDA/CG 125 TITAN ES | 2003/2004 | VERMELHO | JC30E24002648 | 302,00 |
| 026 | FIAT/STRADA WORKING | 1999/1999 | BRANCA | MOTOR INSERVIVEL | 751,00 |
| 035 | TRAXX/JH125F | 2014/2014 | PRETA | JL158FMI-214T000105 | 194,00 |
| 035 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2009/2009 | PRETA | E3D1E-063384 | 257,00 |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO BRILHANTE/MS | | | | | |
| LOTE | MARCA | ANO | COR | MOTOR | VALOR LOTE(R\$) |
| 010 | CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ | 2012/2013 | PRATA | CPA007960 | 2.068,00 |
| 011 | FIAT/UNO ELECTRONIC | 1994/1994 | VERDE | 3907594 | 423,00 |
| 012 | FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX | 2010/2011 | PRATA | QF9AB8101762 | 1.652,00 |
| 013 | GM/CORSA GL 1.6 | 1997/1997 | VERDE | JD0014467 | 598,00 |
| 014 | VW/GOL 16V PLUS | 2000/2001 | CINZA | MOTOR INSERVIVEL | 757,00 |
| 015 | VW/GOL 16V SPORT | 2002/2002 | AZUL | MOTOR INSERVIVEL | 612,00 |
| 019 | HONDA/CG 125 FAN | 2007/2008 | PRETA | MOTOR INSERVIVEL | 313,00 |
| 019 | HONDA/CG 125 TITAN KS | 2003/2004 | AZUL | JC30E14002862 | 307,00 |
| 019 | HONDA/CG 125 FAN | 2006/2007 | PRETA | JC30E77020566 | 302,00 |
| 024 | HONDA/CG 150 TITAN ES | 2004/2004 | AZUL | KC08E54008155 | 334,00 |
| 024 | HONDA/CG 125 TITAN KS | 2000/2000 | VERMELHO | MOTOR INSERVIVEL | 197,00 |
| 025 | HONDA/CG 125 FAN | 2005/2005 | AZUL | JC30E75050502 | 255,00 |
| 025 | HONDA/CG 125 TITAN KS | 2002/2002 | VERDE | MOTOR INSERVIVEL | 238,00 |
| 025 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2004/2004 | VERMELHO | KC08E14021524 | 303,00 |
| 025 | HONDA/CG150 TITAN MIX EX | 2010/2010 | VERMELHO | MOTOR INSERVIVEL | 421,00 |
| 025 | HONDA/CG 125 FAN | 2008/2008 | PRETA | JC30E78171090 | 287,00 |
| 025 | HONDA/CG 150 TITAN EX | 2011/2012 | AZUL | MOTOR INSERVIVEL | 450,00 |
| 025 | HONDA/C100 BIZ ES | 1999/2000 | AZUL | HA07E-Y210173 | 163,00 |
| 025 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2006/2006 | PRATA | MOTOR INSERVIVEL | 372,00 |
| 025 | HONDA/CG 125 FAN | 2007/2008 | PRETA | JC30E78027108 | 287,00 |
| 032 | PEUGEOT/207 PAS ACTIVE | 2014/2014 | BRANCA | MOTOR INSERVIVEL | 1.400,00 |
| 035 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2005/2005 | VERDE | KC08E15125414 | 350,00 |
| 035 | HONDA/C100 BIZ ES | 1999/2000 | AZUL | MOTOR INSERVIVEL | 135,00 |
| 035 | YAMAHA/YBR 125K | 2006/2006 | PRETA | E382E-025940 | 302,00 |
| 035 | HONDA/CG 125 TITAN KS | 2000/2001 | VERDE | JC30E1002031 | 197,00 |
| 035 | HONDA/CG 125 FAN ES | 2012/2013 | AZUL | MOTOR INSERVIVEL | 405,00 |
| 035 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2007/2007 | PRETA | KC08E17190307 | 343,00 |
| 035 | HONDA/CG 125 FAN | 2007/2007 | PRETA | JC30E77089158 | 313,00 |

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente
Detran-MS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

Autorizo a devolução da taxa paga indevidamente, referente aos processos abaixo relacionados, com base nas Normas Contábeis vigentes.

OBJETO: Devolução de taxa paga e não utilizada.

| Nº PROCESSO | FAVORECIDO | VALOR GLOBAL (R\$) |
|-----------------|--|--------------------|
| 83/000.330/2023 | Distak Autovidros e Acessórios Ltda | 30,00 |
| 83/000.331/2023 | Placasul Placas Veiculares Ltda | 30,00 |
| 83/000.332/2023 | Auto Peças Distak Ltda | 30,00 |
| 83/000.333/2023 | Marcos Aurélio Cabral Samaniego 50650343115 – ME | 35,00 |

Campo Grande, 04 de janeiro de 2023

Augusto César Ferreira de Castro

Presidente da Junta Comercial de MS - JUCEMS